



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 07/2024**

**PROTOCOLO: 21.931.904-5**

**Registro de preços para aquisições de materiais diversos (materiais gráficos institucionais, promocionais, plotagens e outros), visando atender as necessidades do Paranaeducação.**

**CURITIBA**

**Abril/2024**

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PREDUC

O **Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel - CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pelo RLC/PREDUC - Regulamento de Licitações e Contratos do Paranaeducação, conforme Resolução do Conselho Administrativo do PREDUC n.º 06/2023, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023, por este edital e seus anexos, nos seguintes termos:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024</b>  <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>  <b>MODO DE DISPUTA: Aberta</b>  <b>PROTOCOLOS: 21.931.904-5</b>	Fim do Prazo de acolhimento de propostas: <b>Até às 09h:00min do dia 18/04/2024</b>  Início da sessão de abertura e disputa de lances: <b>Às 09h:30min do dia 18/04/2024</b>  <i>Considera-se o horário de Brasília/DF para todas as indicações de horários constantes neste edital.</i>
A íntegra deste edital pode ser obtida gratuitamente via <i>internet</i> , através das páginas: <a href="http://www.paranaeducacao.pr.gov.br">www.paranaeducacao.pr.gov.br</a> e <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> .	

### 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de preços para aquisições de materiais diversos (materiais gráficos institucionais, promocionais, plotagens e outros), visando atender as necessidades do Paranaeducação.**

1.1 A descrição detalhada do objeto encontra-se disposta no Termo de Referência **ANEXO I** deste edital.

### 2. VALOR MÁXIMO E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor limite para essa contratação é de **R\$ 319.234,00 (Trezentos e dezenove mil duzentos e trinta e quatro reais) sendo:**

- a) Lote 01 – R\$ 14.345,00 (Quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais);
- b) Lote 02 – R\$ 13.030,40 (Treze mil e trinta reais);
- c) Lote 03 – R\$ 1.766,00 (Um mil setecentos e sessenta e seis reais);
- d) Lote 04 – R\$ 16.790,00 (Dezesseis mil setecentos e noventa reais);
- e) Lote 05 – R\$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais);
- f) Lote 06 – R\$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais);
- g) Lote 07 – R\$ 26.151,60 (Vinte e seis mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos);
- h) Lote 08 – R\$ 158.270,00 (Cento e cinquenta e oito mil duzentos e setenta reais).
- i) Lote 09 – R\$ 11.902,00 (Onze mil novecentos e dois reais)
- j) Lote 10 – R\$ 31.700,00 (Trinta e um mil e setecentos reais)
- k) Lote 11 – R\$ 34.240,00 (Trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais)
- l) Lote 12 – R\$ 449,00 (Quatrocentos e quarenta e nove reais)

- 2.2** O valor orçamentário, ora previsto, que foi definido com base em prospecção de valores de mercado, na fase interna da licitação, será proporcionalmente reduzido com base no melhor lance ofertado pelo adjudicatário para cada lote, sendo este valor adequado o considerado para fins de contratação.
- 2.3** A estimativa de valor prevista neste item constitui-se em mera previsão, não estando o PREDUC, obrigado a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.
- 2.4** Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste edital, correrão por conta dos recursos orçamentários assegurados pelo PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução de contrato de gestão, celebrado junto ao Governo do Estado do Paraná, através do seguinte Dotação Orçamentária: 4133.12.368.32.8452 – Gerenciamento de Contrato e Gestão com o Paranaeducação.

### 3. ACESSO AO SISTEMA LICITAÇÕES-E

- 3.1** O pregão será realizado por meio da internet, através do sistema eletrônico Licitações-e, do Banco do Brasil, na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 3.2** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema eletrônico do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades, para suporte técnico.
- 3.3** O credenciamento do interessado junto ao sistema eletrônico Licitações-e implica na sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao processo de licitação.
- 3.4** Incumbe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1** Não poderão participar de licitações, nem contratar com o PREDUC, conforme artigo 44, do RLC/PREDUC e legislação aplicável:
- 4.1.1** Empregado, dirigente ou membro do Conselho de Administração;
- 4.1.2** O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens relacionados ao projeto;
- 4.1.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto (pessoa física) seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obras, serviços ou fornecimento de bens necessários à empresa;
- 4.1.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.1.5** Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato; ou pessoa física ou jurídica que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.1.6** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

**4.1.7** Pessoa física ou jurídica que, nos 05 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**4.1.8** Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**4.1.8.1** Para verificar esse enquadramento, o licitante **poderá** acessar o portal <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:30127760882754::NO:3,4,6::> e realizar a consulta;

**4.1.9** Empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou participem indiretamente, que tenha/esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária ou impedimento de licitar em âmbito estadual/federal;

**4.1.9.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

**4.2** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**4.3** A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

## 5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**5.1 ESCLARECIMENTOS:** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, devendo ser encaminhadas por meio eletrônico [licitacao@preduc.pr.gov.br](mailto:licitacao@preduc.pr.gov.br), através do qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

**5.2 IMPUGNAÇÕES:** Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura e julgamento das propostas dos licitantes, estabelecida no preâmbulo, devendo ser encaminhadas por meio eletrônico [licitacao@preduc.pr.gov.br](mailto:licitacao@preduc.pr.gov.br), cabendo ao pregoeiro resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**5.3** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações encaminhados intempestivamente ou em desacordo com os itens 5.1 e 5.2 não serão conhecidos.

- 5.4** As respostas de esclarecimentos e impugnações serão respondidas e disponibilizadas, exclusivamente, no site da PREDUC [www.paranaeducacao.pr.gov.br](http://www.paranaeducacao.pr.gov.br), sendo ônus de cada licitante promover a consulta no site indicado.
- 5.5** Os eventuais esclarecimentos e respostas a questionamentos, prorrogações e/ou retificações passarão a fazer parte integrante do edital desta licitação.
- 5.6** A Comissão de Licitação disponibiliza os documentos da(s) empresa(s) arrematante(s) no site da PREDUC, bem como caso a licitante tenha interesse em verificar os documentos e propostas dos demais participantes, devem formalizar a solicitação através do e-mail [licitacao@preduc.pr.gov.br](mailto:licitacao@preduc.pr.gov.br).

## 6. PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1** Antes de registrar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:
- 6.1.1** Pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital.
- 6.2** A Proposta deverá ser registrada no Sistema Licitações-e, observando-se, para tal, os prazos, condições e especificações, bem como as datas e horários limites estabelecidos neste EDITAL.
- 6.3** O valor da Proposta por lote completo deverá ser aquele decorrente do somatório de todos os seus itens, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais, aí já incluído o valor de eventuais despesas decorrentes de encargos sociais e/ou tributos porventura incidentes, ou quaisquer outros ônus, seja a que título for.
- 6.4** A Proposta deverá limitar-se ao objeto da licitação e abranger todos os itens do respectivo lote, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou outra condição não prevista neste EDITAL.
- 6.5** Para fins de classificação das propostas, será considerada como mais vantajosa para o PARANAEDUCAÇÃO a que ofertar o MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, conforme Anexo I - Termo de Referência;

## 7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Após a declaração de arrematante, conforme determinação do Pregoeiro, deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação, a serem encaminhados nos termos do item 8.7 do Edital:

### 7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### 7.1.2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias.
- d) Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o ICMS;
- e) Certidão Negativa Municipal compreendendo ISS-QN, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- g) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT.

### 7.1.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação da proposta/abertura do **certame, incluído o dia da emissão da Certidão**;

### 7.1.4 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

- a) Proposta comercial (Anexo II); Termo de declaração (Anexo III) e Declaração de inexistência de débitos em relação a Fazenda Estadual do Paraná e do Município de Curitiba-PR (Anexo VII), obrigatoriamente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada pelo representante legal ou constituído por instrumento de mandato para tal função.

### 7.1.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Demais documentos complementares relacionados no item 3 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

## 8. SESSÃO PÚBLICA

- 8.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na data, horário e local indicados neste Edital, por comando do Pregoeiro;
- 8.2** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4** O pregoeiro analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes:
  - 8.4.1** Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, campo “mensagens” acompanhado da justificativa de suas razões, em até 15 minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;
  - 8.4.2** O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

- 8.4.3** Da decisão do pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;
- 8.4.4** Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre melhor ao seu último lance ofertado (conforme tipo de licitação empregada e critérios de julgamento estabelecidos em edital);
- 8.4.5** Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor ou maior desconto, conforme o caso, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;
- 8.4.6** Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá, como melhor proposta, o lance que tiver sido primeiramente registrado;
- 8.4.7** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível, podendo o licitante reapresentar o lance, caso julgue pertinente;
- 8.5** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, dividindo-se em duas fases:
- 8.5.1** O Pregoeiro conduzirá a sessão de lances pelo tempo que julgar necessário, a ele cabendo a decisão de encerrar essa etapa, oportunidade em que o sistema eletrônico, via chat, encaminhará aos licitantes aviso de fechamento iminente da referida etapa;
- 8.5.2** Encerrada essa primeira fase, transcorrerá período de tempo, **aleatoriamente** determinado pelo sistema eletrônico (sem intervenção do Pregoeiro), com intervalo de prazo entre 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, para registro de novos lances. Findo o prazo **randômico** definido pelo sistema, será automaticamente encerrada a recepção de lances em disputa.
- 8.6** Encerrada a fase de lances o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas a redução de preço, em campo próprio do sistema;
- 8.7** Finalizada a fase de negociação, iniciar-se-á a fase de Habilitação, onde o arrematante deverá encaminhar para o e-mail: [licitacao@preduc.pr.gov.br](mailto:licitacao@preduc.pr.gov.br) até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente ao término da sessão de disputa, os documentos de habilitação, indicados no item 7 deste edital e a proposta assinada, atualizada e definitiva, deduzido o mesmo desconto ofertado na fase de lances, sendo que o preço definitivo deverá ser o último registrado no sistema ou negociado;
- 8.8** Serão aceitos documentos assinados digitalmente através da estrutura de chave pública, juntamente com a declaração de serviço de autenticação digital ou documento correlato, lembrando que estes devem possibilitar a Comissão de Licitação, a realizar sua verificação de autenticidade;
- 8.9** Havendo dúvida quanto aos documentos apresentados, poderá ser solicitado que a licitante apresente, no prazo estabelecido pela Comissão de Licitação, os documentos originais de habilitação, podendo ser cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhados dos originais para análise da Comissão;
- 8.10** Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação do arrematante;

- 8.10.1** Além do preço global, os valores unitários estabelecidos no Anexo I também deverão ser respeitados.
- 8.10.2** Para fins de contratações serão considerados preços de cada um dos itens;
- 8.10.3** As proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote, sob pena de desclassificação.
- 8.11** Salvo justificativa da comissão, serão consideradas inexequíveis propostas:
- a) abaixo de 75% do valor estimado para a contratação de bens e/ou serviços; e
  - b) abaixo de 80% do valor estimado para a contratação de obras e/ou serviços de engenharia.
- \* A justificativa prevista neste item fica condicionada à oitiva do participante ofertante da proposta e deverá estar acompanhada de documentos que comprovem a sua exequibilidade.
- 8.12** Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo melhor lance, e se necessário, observada a ordem de classificação, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.
- 8.13** As contratações para fornecimento de bens ou serviços serão realizadas através de Ordem de Compra, conforme modelo Anexo VI, em quantidade e periodicidade que atenderão a necessidade deste ente, sendo regidas pela Ata de Registro de Preços (Anexo V).

## 9. RECURSO

- 9.1** Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, em campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil (licitações\_e), manifestar motivadamente sua intenção de recorrer no prazo de 24 horas, sob pena de preclusão.
- 9.1.1** O Pregoeiro analisará a intenção de recurso, podendo acatá-la ou não, devendo para tal justificar sua decisão.
- 9.1.2** A falta de manifestação do Licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 9.1, importará em decadência desse direito. Por outro lado, o acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.2** A apresentação das razões de recurso, deve ser feita através do email [licitacao@preduc.pr.gov.br](mailto:licitacao@preduc.pr.gov.br), em documento de formato PDF, devidamente datado e assinado pelo representante legal, em até 03 dias úteis, a contar da manifestação de intenção recursal pelo licitante, conforme previsto no artigo 22, inciso I, parágrafo 2º, RLC/PREDUC..
- 9.3** Após a publicação de recurso no site do PREDUC, ficam os demais licitantes desde logo intimados para querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.
- 9.4** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
- 9.5** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.6** Os recursos serão julgados pela autoridade competente, ou por quem esta delegar a competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do §3º do art. 22, do RLC/PREDUC.

**9.7** Os recursos terão efeito suspensivo.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

**10.1.1** Havendo interposição de recurso, a adjudicação será feita pela autoridade competente para homologação.

**10.1.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

**10.1.3** O resultado deste certame será publicado no site da PREDUC e Banco do Brasil.

## 11. DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** O licitante vencedor e os que aderiram ao menor preço serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de homologação do certame.

**11.2** O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo PREDUC.

**11.3** O primeiro colocado será aquele que ofertou o menor valor para o(s) lote(s) do ANEXO I. A ordem de classificação dos demais licitantes que optarem por aderirem ao registro de preços, seguirá a mesma ordem de classificação das propostas, de acordo com os lances finais apresentados. Essa adesão se dará somente por manifestação de interesse no campo “mensagens” do sistema do Banco do Brasil (licitações\_e), em até 15 (quinze) minutos do término da sessão do pregão eletrônico.

**11.4** É facultado ao PREDUC, convocar os licitantes remanescentes, em igual prazo e nas mesmas condições de habilitação nos termos do item 7 deste edital, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas.

**11.5** A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados que aderiram ao menor preço em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **item 11.1**, ensejará a aplicação das penalidades previstas no **item 11.16** neste Edital.

**11.6** Os critérios para o fornecimento do objeto deste edital, a partir do 2º (segundo) licitante que aderiu a ata, serão os seguintes:

**11.6.1** Quando o primeiro colocado no Registro de Preço não puder fornecer no prazo de entrega determinado neste edital, em parte ou na totalidade, a quantidade solicitada pela entidade Contratante. Nesta situação, a entidade Contratante poderá realizar a compra de mais de um fornecedor, de forma a viabilizar a aquisição da quantidade total solicitada;

- 11.6.2** Quando o primeiro colocado no Registro de Preço declinar, com a devida justificativa, do fornecimento dos produtos por não conseguir mais praticar o preço registrado; e
- 11.6.3** Quando houver alguma situação que justifique a solicitação de fornecimento dos demais licitantes registrados que não esteja previsto neste edital.
- 11.7** A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de emissão de ordem de compra, conforme previsto no artigo 25, do RCL/PREDUC.
- 11.8** O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.
- 11.9** A adjudicatária deverá observar a regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira também para fornecimento via emissão de ordem de compra.
- 11.10** Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, o PREDUC realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual.
- 11.11** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações necessárias ou se recusar a assinar a Ata, o PREDUC poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s), na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo, mediante negociação, respeitados os limites de preços estimados em edital ou revogar a licitação.
- 11.12** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução ou majoração dos preços praticados no mercado, cabendo ao PREDUC promover as negociações junto aos fornecedores.
- 11.13** Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado, e o licitante vencedor não puder cumprir o compromisso, o PREDUC poderá:
- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - b) Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva/optantes pela adesão, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 11.14** Não havendo êxito na negociação, o PREDUC procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 11.15** A Ata de Registro de Preços será limitada a 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme dispõe o artigo 34 do RLC/PREDUC, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.
- 11.16** A recusa injustificada em assinar a Ata, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- I. perda do direito à contratação;
  - II. perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital; e

III. suspensão do direito de licitar ou contratar com o PREDUC, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

## 12. PENALIDADES

**12.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no artigo 32, RLC/PREDUC, e multas nos seguintes casos:

**12.1.1** Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do Contrato;

**12.1.2** Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte ou ao item, quando a contratada não cumprir com as obrigações do contrato;

**12.1.3** Multa de 10% (dez por cento) do valor total, quando a contratada não assinar o contrato;

**12.1.4** Suspensão temporária de 2 (dois) anos de licitar e contratar com o **PREDUC**, bem como ser declarada inidônea, na hipótese do não recolhimento das multas aplicadas.

**12.2** Antes da aplicação de quaisquer das penalidades acima definidas, será garantido o direito de ampla defesa e de contraditório.

**12.3** As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

**12.4** Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**12.5** O **PREDUC** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para a compensação das multas definidas nesta cláusula.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília/DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** O PREDUC se reserva ao direito de anular ou revogar esta licitação antes da assinatura da ata de registro de preços, desde que previamente justificado (art. 45, RLC/PREDUC).

**13.4** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo e o seu não atendimento poderá acarretar em desclassificação.

**13.5** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

- 13.6** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante, salvo se passível de diligência, a critério do pregoeiro, nos termos do item **13.8** abaixo.
- 13.7** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo se houver disposição legal que verse contrariamente.
- 13.8** O pregoeiro poderá, no interesse público, sanar falhas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitar pareceres, sob pena de desclassificação o seu não atendimento.
- 13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.10** A participação nesta licitação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital, seus Anexos e adendos, caso haja, bem como a observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 13.11** Na contagem dos prazos estabelecidos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.
- 13.12** Por liberalidade, a Comissão também poderá, em paralelo ao site PREDUC, disponibilizar documentos no site do Banco do Brasil, desde que a ferramenta comporte o tamanho.
- 13.12** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

**13.13** Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I Termo de Referência

Anexo II Modelo de Proposta Comercial

Anexo III Termo de Declaração

Anexo IV Modelo de Procuração

Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VI Minuta da Ordem de Compra

Anexo VII Declaração de Inexistência de Débito em Relação a Fazenda Estadual do Paraná e do Município de Curitiba-PR.

Curitiba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**ÓRGÃO:** Serviço Social Autônomo Paranaeducação

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços visando a aquisição de materiais diversos (material gráfico, promocionais, plotagem) para o Paranaeducação.

**PROTOCOLO:** 21.931.904-5

**RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:** ALINE MARIA BARBOZA ELIAS

### 1. OBJETO

Ata de Registro de Preços visando a aquisição de materiais diversos (material gráfico, promocionais, plotagem) para o Paranaeducação.

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que:

I. O SSA PARANÁEDUCAÇÃO tem por finalidade auxiliar na Gestão do Sistema Estadual de Educação, através da assistência institucional, técnico-científica, administrativa, de infraestrutura em educação, pedagógica, da aplicação de recursos orçamentários destinados pelo Governo do Estado, conforme art. 1º da Lei Estadual n.º 11.970/97;

II. O Serviço Social Autônomo PARANÁEDUCAÇÃO tem por objetivos: **(i)** suprir, quando solicitado, o Sistema Estadual de Educação de pessoal qualificado, em tempo hábil para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, inclusive aquelas voltadas à infraestrutura em educação; **(ii)** promover ações destinadas ao desenvolvimento do Sistema Estadual de Educação, em consonância com as diretrizes programáticas do Governo do Estado; **(iii)** constituir-se em instrumento de efetivo apoio à gestão do Sistema Estadual de Educação, em especial às unidades escolares; **(iv)** bem como contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos, tanto federais, como estaduais e municipais, na área da educação promovendo, para tanto, o aperfeiçoamento dos recursos humanos, técnicos, administrativos e financeiros das unidades escolares;

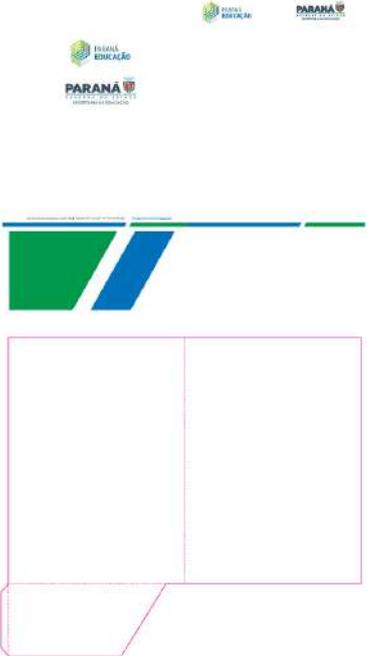
Solicita-se a aquisição via Ata de Registro de Preços visando a aquisição de materiais diversos (material gráfico, promocionais, plotagem) para o Paranaeducação.

### 3. DETALHAMENTO DA AQUISIÇÃO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1 – MATERIAIS GRÁFICOS					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.345,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	<b>Cartões de Visita</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho: 9x5cm;</li><li>• 4x0 cores em Cartão Supremo 250g;</li><li>• Laminação Fosca;</li><li>• Nº lados 1.</li></ul>	300	Un.	0,44	132,00
2	<b>Bloco de notas</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Formato 14,8x21 cm</li><li>• 4x0 cores</li><li>• Escala CMYK</li><li>• Papel alta alvura 75g</li><li>• Colados pela parte superior</li></ul>	300	Bloco	4,06	1.218,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Blocos entre 25 e 30 páginas</li> </ul> <p>Modelo:</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>				
3	<p><b>Bloco de notas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Formato 21x29,7cm (A4)</li> <li>4x0 cores</li> <li>Escala CMYK</li> <li>Papel alta alvura 75g</li> <li>Colados pela parte superior</li> <li>Blocos entre 25 e 30 páginas</li> </ul> <p>Modelo:</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	300	Bloco	5,75	1.725,00
4	<p><b>Envelope tamanho P</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Formato aberto: 25,5x23cm</li> <li>Formato fechado: 23x11cm</li> <li>Impressão 4x0 cores</li> <li>Escala CMYK</li> <li>Papel alta alvura Offset 120g</li> <li>Corte e vinco</li> <li>Faca padrão existente</li> </ul> <p>Modelo:</p>	1000	Un.	1,42	1.420,00

	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>				
5	<p><b>Envelope tamanho M</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formato aberto: 26,5x33cm</li> <li>• Formato fechado: 23x16cm</li> <li>• Impressão 4x0 cores</li> <li>• Escala CMYK</li> <li>• Papel alta alvura offset 120gm</li> <li>• Corte e vinco</li> <li>• Faca padrão existente</li> </ul> <p>Modelo:</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	1000	Un.	1,56	1.560,00
6	<p><b>Envelope tamanho G</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formato aberto: 39x49cm</li> <li>• Formato fechado: 34x24cm</li> <li>• Impressão 4x0 cores</li> <li>• Escala CMYK</li> <li>• Papel alta alvura offset 120gm</li> <li>• Corte e vinco</li> <li>• Faca padrão existente</li> </ul> <p>Modelo:</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	1000	Un.	2,15	2.150,00
7	<p><b>Papel timbrado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Papel Offset 90gr</li> <li>• Formato 21x29,7cm</li> <li>• Impressão 4 x 0 cores</li> </ul>	1000	Un.	0,88	880,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escala CMYK</li> <li>• Refile simples</li> </ul> <p>Modelo:</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>				
8	<p><b>Pasta porta documentos A4</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formato aberto: 44x38cm</li> <li>• Formato fechado: 22x31cm</li> <li>• Formato bolsa: 15x7cm</li> <li>• Impressão 4x0</li> <li>• Escala CMYK</li> <li>• Papel cartão 250gm</li> <li>• Laminação fosca frente e verso</li> </ul> <p>Modelo:</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	1000	Un.	5,26	5.260,00

LOTE 2 – BANNER'S					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.030,40					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	<p><b>Banner em lona</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Confeccionado em lona</li> <li>• Impressão em alta resolução</li> <li>• Acabamento com cabos de madeira, ponteiros plásticos e corda</li> <li>• Medidas: 80 x 120cm</li> <li>• Impressão: 4x0</li> <li>• Escala CMYK</li> <li>• Arte a definir</li> </ul> 	60	Un.	95,80	5.748,00

	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>				
2	<p><b>Banner</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lona Fosca 440g</li> <li>• Cabos de madeira, ponteiros plásticos nas extremidades e corda para sustentação</li> <li>• Impressão digital em alta resolução</li> <li>• Medidas entre 90x120cm, podendo variar em até 10% do tamanho.</li> </ul>	80	Uni.	91,03	7.282,40

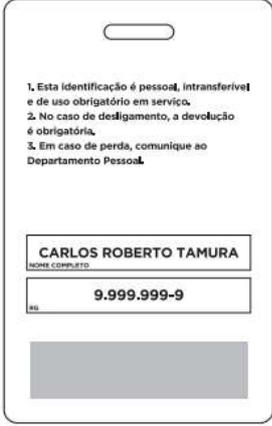
LOTE 3 – MATERIAIS PROMOCIONAIS					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.766,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	<p><b>Bloco de anotações ecológico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produzido em papel kraft totalmente ecológico</li> <li>• Com trava na própria capa</li> <li>• Tamanho aproximado: 10x15cm</li> <li>• Personalização da capa com a logo da empresa em 4x0 cores, tamanho mínimo de 5,5x3cm</li> <li>• Contém 1 bloco grande com, no mínimo 60 folhas e, no máximo 80 folhas</li> <li>• Com 1 bloco autoadesivo com 20 a 30 folhas</li> </ul>	100	Uni.	12,50	1.250,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Incluso 5 minis blocos (marca páginas) autoadesivos coloridos com 20 a 30 folhas cada</li> <li>Medidas aproximadas para a gravação</li> </ul> <p>Modelo:</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> <p>Logo:</p> 				
2	<p><b>Caneta ecológica personalizada</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Caneta esferográfica</li> <li>Corpo em papelão</li> <li>Demais detalhes em plástico</li> <li>Escrita média</li> <li>Tinta azul ou preta</li> <li>Impressão 4x0 cores</li> <li>Escala CMYK</li> </ul> <p>Modelo:</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> <p>Logo:</p>	100	Un.	5,16	516,00

				
--	---	--	--	--

LOTE 4 – SACOLAS TIPO ECO BAG VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.790,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	<p><b>Sacola tipo Eco Bag - mochila</b></p> <p>Tamanho: 33cm x 40cm (LxA)</p> <p>Composição: 100% Algodão Cru</p> <p>Costura interna tripla</p> <p>Cordão para apertar ou abrir em Nylon cor preto 40cm, com 3 cm de largura, de alta resistência, fixada eletronicamente através de travetamento em X (xis).</p> <p>Capacidade máxima de tração e carga = 20 kg/180</p> <p>Personalização de logo conforme abaixo, 1 lado da sacola.</p> <p>Logo:</p> <div style="text-align: center;">  </div> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">  </div> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	1000	Unid.	16,79	16.790,00

LOTE 5 – CORDÕES/CRACHÁS/PORTA CRACHÁS					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.840,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	<p><b>Cordão para crachá</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cordão para crachá 100% poliéster acetinado na cor preta</li> <li>• 42 cm de comprimento aproximadamente</li> <li>• 20mm de largura</li> <li>• Impressão digital, de alta qualidade, dos dois lados do cordão</li> <li>• Sem limite de cores</li> <li>• Com trava de segurança preta, em material plástico</li> <li>• Finalizado com argola + garra tipo jacaré</li> <li>• Obs: logo + “Paraná Educação” colorida</li> </ul> <p>Modelo:</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> <p>Logo:</p> 	200	Unid.	5,93	1.186,00
	<p><b>Porta crachá</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Porta-crachá rígido vertical</li> <li>• com furo externo</li> </ul>	200	Un.	1,72	344,00

	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>				
	<p><b>Crachá</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Crachá em PVC laminado</li> <li>• Tamanho 54x86mm</li> <li>• Vertical</li> <li>• Com furo ovóide</li> <li>• Laminação fosco</li> <li>• Impressão frente colorida</li> <li>• Impressão verso preta</li> </ul> <p>Modelo:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div data-bbox="296 1025 568 1451">  </div> <div data-bbox="596 1025 868 1451">  </div> </div> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	1000	Unid.	6,55	1.310,00

LOTE 6 – SQUEEZE					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.750,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	<p>Squeeze de Plástico 500 ml Personalizado com logo colorido</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> <div style="text-align: center;">  </div>	1000	Unid.	7,75	7.750,00

	<b>Logo</b>			
				

<b>LOTE 7 – PLOTAGENS</b>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.151,60</b>					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Impressão Colorida A0	2000	Un.	7,62	15.240,00
2	Impressão Colorida A1		Un.	4,06	
3	Impressão Colorida A2		Un.	2,59	
4	Impressão Colorida A3		Un.	2,95	
5	Hachura A0	120	Un.	11,95	1.434,00
6	Hachura A1		Un.	8,20	
7	Hachura A2		Un.	5,95	
8	Hachura A3		Un.	3,50	
9	Impressão Monocromática A0	280	Un.	6,42	1.797,60
10	Impressão Monocromática A1		Un.	3,72	
11	Impressão Monocromática A2		Un.	2,33	
12	Impressão Monocromática A3		Un.	2,13	
13	Scanner Colorido A0	600	Un.	12,80	7.680,00
14	Scanner Colorido A1		Un.	10,30	
15	Scanner Colorido A2		Un.	7,89	
16	Scanner Colorido A3		Un.	5,59	

- I. As pranchas serão impressas em papel sulfite, gramatura 75g/m<sup>2</sup> e deverão ser entregues dobradas, salvo exceções, para as quais seja solicitada pelo contratante e entrega em pranchas enroladas.
- II. Todas as cópias e plotagens deverão ser apresentadas em boa qualidade, ou seja, legíveis, limpas, sem riscos e sem manchas devendo, caso não atinjam estas características mínimas de qualidade, serem refeitos sem ônus para o Contratante.

LOTE 8 – CONFECÇÃO DE QUADROS E IMPRESSÃO DE ARTE					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 158.270,00					
ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	<p><b>KIT QUADROS DE EXPOSIÇÃO + IMPRESSÃO DE ARTE</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Quadros confeccionados em material de madeira, com moldura no tipo "caixinha", com bordas tendo entre 1 cm de espessura e 2 cm de altura e com pintura em lasca conforme cor sob demanda;</li> <li>• Dimensões do quadro: tamanho A4 (210x297mm) devendo possuir gancho/suporte móvel para fixação na parede;</li> <li>• Vidro 100% cristalino, com espessura de até 2,0 mm, próprio para o segmento e compatível com as dimensões do quadro;</li> <li>• Impressão em papel branco offset 180 gramas conforme arte do material;</li> <li>• Os arquivos com a arte do material, por demanda/escola, para impressão serão encaminhados por e-mail para a empresa contratada;</li> <li>• O processo de impressão e emolduramento abrange a apresentação prévia de 01 (um) exemplar (amostra) para conferência do produto e aprovação final em até 02 dias após a solicitação.</li> </ul>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> <p><b>Condições de entrega:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os quadros deverão ser embalados individualmente em envelope, em material próprio, para que não sofram nenhum dano no transporte.</li> <li>• Os quadros confeccionados e montados deverão ser acomodados em caixas de papelão reforçado, próprio para transporte e <b>identificadas por um único NRE.</b></li> </ul>	2000	UNID.	62,78	125.560,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para a acomodação dos quadros deverá ser usado no interior das caixas plástico tipo bolha com a finalidade de absorver pequenos impactos durante o transporte das caixas;</li> <li>• As entregas, deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias da solicitação.</li> </ul>				
2	<p><b>IMPRESSÃO DE ARTE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Impressão em papel branco offset 180 gramas conforme arte do material;</li> <li>• Cada impressão poderá corresponder a uma lista de até 100 unidades de ensino;</li> <li>• Os arquivos com a arte do material, por escola, para impressão serão encaminhados por e-mail para a empresa contratada;</li> <li>• Será disponibiliza, por e-mail, a lista de escolas, município e NRE para identificação dos envelopes;</li> </ul>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> <p><b>Condições de entrega:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As impressões deverão colocadas individualmente em envelopes, em material próprio. Na parte externa do envelope deverá conter as seguintes informações: Núcleo Regional de Educação (NRE), município e nome da instituição de ensino;</li> </ul>	2000	UNID.	8,23	16.460,00
3	<p><b>PLACA DE VIDRO</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Placa dupla confeccionada em vidro 8,0mm em formato prisma;</li> <li>• As duas placas deverão ser centralizadas e fixadas sobre uma base de vidro 8,0mm de 16cm de largura e 7,0cm de comprimento;</li> <li>• A primeira placa de vidro 8,0mm (frontal) deverá ter formato trapezoidal com 15cm de base. A altura da lateral esquerda com 10 cm</li> </ul>	50	UNID.	325,00	16.250,00

	<p>e a direita com 11 cm. Sobre a primeira placa será realizada uma gravação a laser com arte que será fornecida por e-mail após a assinatura do contrato;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A segunda placa de vidro 8,0mm (traseira) deverá ter formato trapezoidal e posicionada a 1,0cm da primeira. Deverá apresentar 15cm de base, lateral esquerda com 11 cm de altura e a direita com 12cm;</li> <li>• Os produtos deverão ser embalados individualmente, em material próprio, para que não sofra nenhum dano no transporte.</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--



Imagem meramente ilustrativa

LOTE 9 – CONFECÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL					
VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 11.902,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	<p><b>Impressão do Relatório Anual de 20XX do PREDUC em formato tipo “revista”</b></p> <p>Características: Formato: aberto A3 (297x420mm); fechado A4 (297x210mm).</p> <p>Detalhes da capa: Cores e faces: 4x4 frente e verso coloridos Papéis: Couchê brilho 350g</p> <p>Detalhes do miolo Quantidade de páginas: até 50 páginas Cores e faces: 4x4 frente e verso coloridos Papéis: couchê brilhoso 80g</p> <p>Acabamento Tipo lombada quadrada que terá altura variável conforme número de páginas.</p>	280	und	59,51	11.902,00

LOTE 10 – IMPRESSÃO E EMPACOTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL					
VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 31.700,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	<b>Impressão de cadernos de Avaliação Educacional – de 21 a 26 folhas.</b>	5000	und	5,33	26.650,00
2	<b>Cartão-resposta</b>	5000	und	1,01	5.050,00

## DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AS IMPRESSÕES

### I. CADERNOS

- a) O papel de cada caderno deve ser no material Papel Offset, no tamanho 205 x 275 mm. na cor branca, com gramatura de 75g/m<sup>2</sup>.
- b) Quanto à especificação da impressão constante no caderno, estas devem seguir o seguinte: Capa e Contracapa, 02 folhas impressas somente na parte da frente. 1x0.
- c) Miolo do caderno: de 21 (vinte e um) a 26 (vinte e seis) folhas impressas frente e verso. Cor de impressão: preta.
- d) Acabamento: Canoa com 2 grampos na lateral.

### II. CARTÃO-RESPOSTA

Quanto à especificação do papel para Cartão-Resposta o material deve ser em Papel Offset, no tamanho de 205 x 275 mm, na cor branca, com gramatura 90g/m<sup>2</sup>. Cor de impressão: preta. Folha avulsa.

### III. IMPRESSÃO DOS CADERNOS

- a) O processo de impressão dos cadernos deve abranger a apresentação prévia dos instrumentos de avaliação - cadernos, através do envio de arquivo digital e físico, de modo a garantir o sigilo do material, para conferência da diagramação e aprovação final dos layouts dos cadernos de provas no ambiente da gráfica contratada, junto com seus representantes.
- b) A **CONTRATADA** deve certificar-se de que os instrumentos da avaliação atendam plenamente todas as exigências apresentadas no presente instrumento, bem como Termo de referência que faz parte integrante deste contrato, devendo observar o seguinte:
  - ✓ Capacidade de registro fidedigno das respostas das questões objetivas.
  - ✓ Respeito à identidade visual do Governo Estadual do Paraná.
  - ✓ Garantia de sigilo e segurança.
- c) Cadernos de testes e cartões-resposta:
  - De acordo com o número de estudantes da turma, acrescido de 3 (três) cadernos de testes e seu respectivo cartão-resposta.
  - Lista de Presença dos Estudantes.
  - Ata de Sala.

## §3º. DO EMPACOTAMENTO DOS MATERIAIS IMPRESSOS

- a) A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo empacotamento e entrega de todos os materiais (cadernos de testes, organizados por turma/turno e acondicionados em malotes separados por escola).
- b) Durante o processo de elaboração, empacotamento e transporte, a instituição ou empresa contratada deverá garantir a guarda dos materiais, em local seguro, resguardando o sigilo, e o traslado dos pacotes de testes, evitando a perda de provas ou quebra de sigilo. Em ocorrendo qualquer atipicidade a este instrumento, sobretudo quanto ao vazamento de informações privilegiadas em favor de determinadas pessoas em detrimento de outras, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** qualquer eventual ônus neste sentido.
- c) Em relação ao empacotamento do material, os cadernos de testes, organizados por turma e por escola, deverão estar acondicionados em envelope plástico especial, com duplo fechamento autocolante, possibilitando a reutilização no retorno dos testes, de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem. Os envelopes deverão conter a logomarca do Governo do Estado do Paraná, da Secretaria da Educação do Paraná, e da empresa **CONTRATADA**.
- d) Os envelopes contendo as provas deverão ser devidamente identificados para garantia do controle de qualidade do manuseio e ensacamento, devendo observar o seguinte:
  - I - Cada pacote de teste deverá conter uma Etiqueta de Identificação com as seguintes informações: o nome da avaliação; modelo do caderno; intervalo dos códigos dos cartões que estão dentro do pacote; NRE; Município; Nome e Código da Escola; Etapa de Ensino; Nome e Código da Turma; Turno.
  - II - Os invólucros de plástico para acondicionamento dos testes devem ser confeccionados em diferentes cores de acordo com o ano/série, com capacidade para acondicionamento médio de 40 testes, tendo as

seguintes características: Pacotes em plástico em polietileno coextrusado, resistente a rasgo e punctura, no formato 412mm x 410mm x 90mm de aba, espessura de 750 microns por parede, branco opaco, com 02 fitas adesivas em HOT MELT de TaK permanente e duplo picote entre as faixas dos adesivos para abertura. Cores de impressão: 02 cores na frente e 02 cores no verso, sendo seis (06) cores diferentes de tarjas.

III - No pacote deverá constar uma logomarca enviada pelo licitante.

e) Os envelopes devem ser personalizados de maneira que seja possível ao aplicador distinguir as etapas (séries ou anos a que se destinam).

f) Deverão ser enviados envelopes avulsos por turma para acondicionamento dos cartões-resposta que serão remetidos à empresa responsável pelo processamento dos instrumentos de avaliação.

g) Quantitativo de pacotes, e cadernos de testes por pacote: total indicado acima, cadernos previstos, conforme demonstrado nas tabelas que serão disponibilizadas à CONTRATADA.

LOTE 11 – CAMISETAS PROMOCIONAIS					
VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 34.240,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	<p><b>Camiseta manga curta</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Confeccionada em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose)</li> <li>• Gola redonda</li> <li>• Manga curta</li> <li>• Cores variantes: branco (RGB #ffffff ou similar), azul (RGB #007a9f ou similar) e/ou verde (RGB #98c455 ou similar)</li> <li>• Com personalização</li> <li>• Costuras reforçadas feitas com máquinas industriais</li> </ul> <p>• Frente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O logo, com tamanho entre 6 a 9cm, será posicionado no lado direito do peito, nas opções colorido (original), preto ou branco.</li> <li>➤ Elemento na lateral esquerda: O ícone do Paranaeducação, com aproximadamente 17cm de largura por 44,64cm de comprimento, será colocado na lateral esquerda da camiseta, podendo conter variações de estilo, seja traçado ou sólido, nas opções colorido (original), preto ou branco.</li> </ul> <p>• Costas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Logo do Paranaeducação: Posicionado centralizado na parte superior das costas, com dimensões variando entre 9 a 12cm,</li> </ul>	1000	und	34,24	34.240,00

	<p>nas opções colorido (original), preto ou branco.</p> <p>Obs. As imagens são meramente ilustrativas, uma vez que as estampas poderão sofrer alterações de acordo com o projeto ao qual se destinarem.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Modelos:</li> </ul>  <p>Obs. Imagens meramente ilustrativas, as estampas poderão sofrer alterações de acordo com o projeto ao qual se destinarem.</p>				
--	--	--	--	--	--

<p align="center"><b>LOTE 12 – PINS</b> <b>VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 449,00</b></p>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	<p><b>Pins em metal</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Em metal</li> <li>Niquelado</li> <li>Gravado em relevo</li> <li>Acabamento esmaltado</li> <li>Verso com pino e prendedor de metal</li> <li>Medidas mínimas: 3x2cm</li> </ul> <p>Arte a ser feita a confecção:</p> 	100	Un.	4,49	449,00

#### **LOCAIS DE ENTREGA:**

LOTES 01 ao 07, 10 e 12 - na sede do Paranaeducação: Av. Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel, Curitiba/PR – CEP: 80240-010

LOTE 08 – FUNDEPAR - Rua dos Funcionários, 1323 – Cabral, Curitiba/PR – CEP: 80035-050

LOTES 9 E 11 – SEED: Av. Presidente Kennedy 2511 - Guaíra, Curitiba - PR, 82590-300

#### **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os itens devem ser entregues em um período compreendido no mínimo em 07 (sete) dias e em no máximo 30 dias corridos, a contar da emissão da ordem de compra, conforme quantitativo solicitado, complexibilidade do lote e mediante acordo entre as partes.

#### **FORNECIMENTO:**

Os itens discriminados poderão ser solicitados conforme necessidade do PREDUC, prevendo um contrato de 12 (doze) meses.

#### **PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, devendo a mesma sempre ser acompanhada do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para empresas sediadas em outra UF) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

#### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local pactuados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando assim for definido

II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV. Comunicar o PREDUC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

VII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

VIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

### **SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- III. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IV. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- VI. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- VII. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
- IX. Aplicar à Contratada as Sanções Administrativas legais, regulamentares e contratuais cabíveis.

### **RESPONSABILIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Designa-se: Aline Maria Barboza Elias portador(a) do R.G nº XX.530.XXX-4 SSP/PR, como Gestor(a) da contratação a ser formalizada por meio deste TR.

O designado, declara expressamente conhecer e estar ciente das atribuições de Gestor, respectivamente, bem como declara ter conhecimento acerca do objeto e respectiva necessidade ao PREDUC e conhece os procedimentos a serem adotados no acompanhamento / gestão e fiscalização.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- I. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o PREDUC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais;
- II. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir a legislação pertinente, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:
- III. Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do Contrato.
- IV. Multa de 10% (dez por cento) do valor por ITEM da proposta, quando a adjudicatária não assinar o contrato;
- V. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte ou ao total, quando a licitante vencedora não cumprir com as obrigações do contrato;
- VI. Suspensão temporária de licitar e contratar com o PREDUC, bem como ser declarada inidônea, na hipótese do não recolhimento das multas aplicadas;
- VII. Antes da aplicação de quaisquer das penalidades acima definidas, será garantido direito de ampla defesa e do contraditório à CONTRATADA.

### **SUBCONTRATAÇÃO**

Não serão aceitas subcontratações para o fornecimento dos produtos dispostos neste termo.

Caso, na vigência da Ata, ocorram situações excepcionais, para que a CONTRATADA possa prestar os serviços objeto do presente Termo, somente será admitida a SUBCONTRATAÇÃO, após prévio e expresso aceite da CONTRATANTE e mediante a comprovação de que o fornecedor possui capacidade técnica, jurídica e administrativa e que preenche as condições para contratação, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no edital para a contratada, inclusive aprovação de amostra, se necessário.

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_,  
Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº.  
\_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/UF\_\_\_\_\_, CEP - \_\_\_\_\_, Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
e-mail: \_\_\_\_\_, propõe ao PREDUUC a prestação de serviços,  
objeto do pregão abaixo identificado, sua::

**PROPOSTA COMERCIAL**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024.**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisições de materiais diversos (materiais gráficos institucionais, promocionais, plotagens e outros), visando atender as necessidades do Paranaeducação.

De acordo com as especificações e demais exigências contidas no edital epigrafado e respectivos anexos, vimos pelo presente apresentar nossa proposta de comercial relativo ao Lote(s) \_\_\_\_\_, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1					
2					

**\* A solicitação dos produtos será sob demanda, conforme a necessidade do PREDUC. As quantidades estimadas constituem-se em previsão, não estando o PREDUC obrigado a realizá-las e não cabendo a empresa arrematante do(s) lote(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.**

Valor global da proposta para o lote(s): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Nos preços ofertados nessa proposta, estão inclusos todos os impostos e taxas, diretos e/ou indiretos, exigidos para o objeto, bem como, todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e encargos sociais, transporte, carregamento, descarregamento, NÃO cabendo ao PREDUC o pagamento de nenhum ônus, além dos que foram ofertados nessa proposta.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Forma de Pagamento: de acordo com o estabelecido no Edital.

Cidade, **XX** de **XX** de 2024.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada

**ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO**

Ao PREDUC

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

Curitiba/PR.

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024.**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisições de materiais diversos (materiais gráficos institucionais, promocionais, plotagens e outros), visando atender as necessidades do Paranaeducação.

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_,  
Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº.  
\_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/UF\_\_\_\_\_, CEP - \_\_\_\_\_, Telefone: (\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante  
legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da  
Lei, que:

I) Examinou cuidadosamente o edital, inteirou-se de todos os seus detalhes e com eles concorda, aceita todos os seus termos e condições e a eles desde já se submete;

II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, acessórios, encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários, tributos, supervisão, despesas financeiras, operacionais e administrativas, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;

IV) Não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o PREDUC;

V) Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

VI) Para os fins de participação nesta licitação:

a) está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto ora licitado;

b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;

c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, não desviando a finalidade da contratação com a prática de atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13 que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quando da execução do objeto licitado.

Cidade, **XX** de **XX** de 2024

Assinatura:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada

**ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/UF\_\_\_\_, CEP - \_\_\_\_\_, Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**OUTORGADO:** **XXX**, portador da Carteira de Identidade nº **XXX**, e do CPF nº **XXX**, residente e domiciliado no(a) **XXX**, n.º **XXX**, Cidade **XXX**, Estado **XXX**, CEP **XXX**.

**PODERES:** Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no Pregão Eletrônico nº. 07/2024-PREDUC, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Cidade, **XX** de **XX** de 2024.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada

**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024**

**I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5500, bairro Batel, CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 657/2023, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/PR e CPF/ME sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico – e-mail: [superintendencia@preduc.pr.gov.br](mailto:superintendencia@preduc.pr.gov.br), doravante denominado **PREDUC**.

**II. CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu sócio e administrador \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

**III.** Esta Ata decorre do processo licitatório de nº 07/2024 do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução nº 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23), objeto do processo administrativo/protocolo nº XXXXXXXXXXXXX.

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ata é o Registro de preços para aquisições de materiais diversos (materiais gráficos institucionais, promocionais, plotagens e outros), visando atender as necessidades do Paranaeducação.

A existência de preços registrados não obriga o PREDUC a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito a indenizações de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E FONTE DE RECURSOS**

O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os itens especificados no ANEXO I do Edital, nas condições aqui descritas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1					

Os preços propostos serão considerados completos e estão inclusos todos os impostos e taxas, diretos e/ou indiretos, exigidos para o objeto, bem como, todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e encargos sociais, transporte, carregamento, descarregamento, NÃO cabendo ao PREDUC o pagamento de nenhum ônus, além dos que foram ofertados nessa proposta.

As despesas da presente Ata correrão à conta de recursos próprios do **PREDUC**, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária 4101.12.368.05.6469 – Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA ABRANGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preço atenderá à Sede da PREDUC, no endereço abaixo:  
PREDUC - Av. Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel, Curitiba/PR – CEP: 80240-010.

Para entrega poderão ser considerados, conforme lote(s) arrematado(s):

LOTES 01 ao 07, 10 e 12 - na sede do Paranaeducação: Av. Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel, Curitiba/PR – CEP: 80240-010

LOTE 08 – FUNDEPAR - Rua dos Funcionários, 1323 – Cabral, Curitiba/PR – CEP: 80035-050

LOTES 9 E 11 – SEED: Av. Presidente Kennedy 2511 - Guaíra, Curitiba - PR, 82590-300

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

Os preços constantes do registro de preços serão alterados somente se sofrer alterações em decorrência de eventual redução ou majoração dos preços praticados no mercado, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para entrega do objeto contratual, sem interrupção e prorrogação, contado a partir da data do recebimento da Ordem de Compra.

O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por até igual período, desde que em pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, e que seja acordado por ambas as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser atestada pelo Gestor e Fiscal do contrato e/ou ordem compra/serviço. A nota fiscal deve ser acompanhada do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para empresas sediadas em outra UF) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições desta Ata.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução desta Ata, integrando-o, independentemente de transcrição, todas as condições da proposta da **CONTRATADA**, bem como do termo de referência.

##### **§1º. São obrigações do PREDUC:**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- g) Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
- i) Aplicar à Contratada as Sanções Administrativas legais, regulamentares e contratuais cabíveis.

##### **§2º. São obrigações da CONTRATADA:**

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

- b) Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Termo de Referência:
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local pactuados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- f) Comunicar o Paranaeducação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e também, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- i) Caso seja(m) detectada(s) falha(s) no(s) produto(s), a empresa deverá realizar a imediata substituição.
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

#### **CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA**

Designa-se: Ângela Dorcas de Paula portador(a) do R.G nº x.269.xxx-1, como Gestor(a) da contratação a ser formalizada por meio desta Ata e designa-se: Claus Giovanni Andrade, portador do R.G nº x.548.xxx-3, como fiscal da Ata.

Os designados, declaram expressamente conhecer e estar ciente das atribuições de Gestor, respectivamente, bem como declaram ter conhecimentos acerca do objeto e respectiva necessidade ao PREDUC e conhece os procedimentos a serem adotados no acompanhamento / gestão e fiscalização.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba/PR, *(datado  
eletronicamente)*

**ANEXO VI – MODELO DE ORDEM DE COMPRA**

<p align="center"><b>ORDEM DE COMPRA</b> <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024_X - PROTOCOLO Nº. XX.XXX.XXX-X</b></p>						
 <p align="center"><b>SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC</b></p>						
<p align="center"><b>CNPJ</b> 02.392.034/0001-02</p>		<p align="center"><b>INSCR. ESTADUAL</b> ISENTO</p>		<p align="center"><b>ENDEREÇO</b> Av. Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel - CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná</p>		
<p align="center"><b>DIRETORIA / ÁREA DEMANDANTE</b></p>		<p align="center"><b>SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO</b></p>				
<p align="center"><b>FORNECEDOR</b></p>		<p align="center"><b>XXXXXX</b></p>				
<p align="center"><b>CNPJ</b> XXXX</p>		<p align="center"><b>INSCR. ESTADUAL</b> XXX</p>		<p align="center"><b>ENDEREÇO</b> XXXX</p>		
<p align="center"><b>OBJETO</b></p>						
<b>Item</b>	<b>Qtdd</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição / especificação dos bens / serviços</b>	<b>Valor Unit R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>	
1	XX	XX	XXXXXX		#VALOR!	
2	XX	XX	XXXXXX	R\$ 1,00	#VALOR!	
<p align="center"><b>VALOR GLOBAL DA ORDEM DE COMPRA</b></p>						<b>#VALOR!</b>
<p><b>ELEMENTO DE DESPESA</b></p>						
<b>ENTREGA</b>	Sim	<b>PRAZO</b> XXX	<b>LOCAL</b> XXXX	<b>A/C - RECEBIMENTO</b> XXXX		
<p><b>PAGAMENTO</b> Pagamento único, após entrega dos produtos. O Pagamento será realizado em até 30 dias após o envio da NF ao fiscal da compra.</p>						
<p><b>PENALIDADES</b></p> <p>1.1. O fornecedor que incidir nos casos abaixo previstos, poderá incorrer nas penalidades declinadas no item 1.2:</p> <p>a) Recusa injustificada em aceitar ou retirar a Ordem de Compra.</p> <p>b) O não fornecimento dos produtos, entrega parcial, ou ainda, fora das condições e especificações acordadas.</p> <p>c) Atraso na entrega dos produtos nos prazos estabelecidos.</p> <p>1.2. Garantida a prévia defesa, poderá ser aplicada à contratada que incidir em qualquer das situações acima, cumulativamente, as seguintes sanções:</p> <p>a) Multa de 10% do valor global desta Ordem de Compra</p> <p>b) Cancelamento do pedido, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.</p> <p>c) Suspensão temporária e impedimento de contratar com o PREDUC, a critério deste.</p>						
<p><b>DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO</b></p> <p>I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);</p> <p>II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante/empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p> <p>III - Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;</p> <p>IV - Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);</p> <p>V - Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes/empresas sediados em outro Estado da Federação);</p> <p>VI - Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.</p>						
<p align="center">Curitiba/PR, XX de XXXXX de 2024.</p>						
<p align="center"><b>DAF</b></p>						

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO A FAZENDA ESTADUAL DO**  
**PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE CURTIBA-PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0X/2024**

**(Preenchimento obrigatório para proponentes com sede em outro Município e que não possuam  
filial no Estado ou cidade do CONTRATANTE)**

À PREDUC

A .....(nome da empresa), CNPJ nº ....., com sede na....., por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os fins de direito, e sob as penas da lei, que não está cadastrada como contribuinte no Estado e na cidade do CONTRATANTE, bem como não possui nenhum débito junto à Fazenda deste Estado ou cidade relacionados a tributos mobiliários.

**Cidade, XX de XX de 2024.**

**Assinatura:**

**Nome:**

**CPF:**

**Representante Legal da Contratada**